



Ofício Parecer Transporte nº 118/2025/FME

Lages, 05 de agosto de 2025.

**Ilmo. Sr. Vander Manoel Gonsales**

**Assunto: Solicitação Transporte – Florianópolis/SC – 21/08/2025**

Prezado (a),

O presente parecer tem como escopo a análise da solicitação de transporte formulada pela Associação Serrana de Natação (ASENA) à Fundação Municipal de Esportes de Lages (FME), para a viagem a ser realizada em 21 de agosto de 2025, com destino a Florianópolis/SC.

O exame da pretensão se fundamenta no Decreto Municipal nº 22.698 e nos preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). As normativas em questão estabelecem a imperatividade de princípios como a transparência, a eficiência na gestão de recursos públicos e a prestação de contas, diretrizes que condicionam e orientam a concessão de apoio da Administração Pública a entidades civis.

#### **Fundamentação da Decisão**

A Comissão Avaliadora manifesta-se pelo **indeferimento** da solicitação, decisão respaldada nas seguintes razões:

**Intempestividade do pedido:** A solicitação foi protocolada em desacordo com o artigo 4º do Decreto Municipal nº 22.698, que exige antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a apresentação do pleito. O descumprimento do prazo legal constitui-se em óbice formal insuperável à análise e aprovação.

**Limitação de recursos:** A FME dispõe de recursos financeiros e operacionais limitados. A concessão do transporte à ASENNA foi preterida em favor de outra demanda considerada prioritária e tempestiva.

**Viabilidade de custeio próprio:** A demanda refere-se a um quantitativo reduzido de atletas, o que, sopesado o princípio da economicidade, permite à Associação a possibilidade de arcar com os custos de transporte por meios próprios, sem prejuízo de suas atividades.



## Considerações Finais

O indeferimento ora proferido se restringe, exclusivamente, à solicitação em comento. Eventuais pleitos futuros da ASEA serão submetidos a nova avaliação, com base nos critérios técnicos e legais vigentes à época da submissão. A FME permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus

Secretário: Samara Saleh

1º Membro: Felipe Diego Freitas

2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

---

*Tyrone Machado*

Superintendente da FME

Assinado eletronicamente por:

- \* FELIPE DIEGO FREITAS (\*\*\*.537.159-\*\*)  
em 05/08/2025 09:42:26 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- \* FLAVIANO ANTUNES RIBEIRO (\*\*\*.902.549-\*\*)  
em 05/08/2025 09:43:04 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- \* SAMARA SALEH (\*\*\*.922.099-\*\*)  
em 05/08/2025 09:54:25 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- \* RODRIGO RODRIGUES DE JESUS (\*\*\*.359.199-\*\*)  
em 05/08/2025 10:13:23 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- \* TYRONE MACHADO (\*\*\*.240.939-\*\*)  
em 05/08/2025 11:12:19 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://lages.eciga.consortiociga.gov.br/#/documento/0f11277a-a0e2-42ed-a781-01eb8bb3bc15>





ASSOCIAÇÃO SERRANA DE NATAÇÃO

Rua Cirilo Vieira Ramos, 1700. Bairro Caça e Tiro  
CEP: 88511-665 - Lages - SC.

### TERMO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE

#### BLOCO 01 – IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITANTE

I – SOLICITANTE	ASENA – ASSOCIAÇÃO SERRANA DE NATAÇÃO
II – CRED/CMD	CREF. 002811-6 /SC
III – RESPONSÁVEL LEGAL	VANDER MANOEL GONSALES
IV – TELEFONE DE CONTATO	(49) 99919-0967
V – E-MAIL	vandergonsales@gmail.com

#### BLOCO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

I – MODALIDADE	NATAÇÃO
II – NOME DO EVENTO	CAMPIONATO ABSOLUTO DE NATAÇÃO
III – PROMOTOR DO EVENTO	FASC - FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SC.
IV – DATA DO EVENTO	21 A 24 DE AGOSTO.
V – CIDADE SEDE DO EVENTO	FLORIANÓPOLIS -SC.
VI – LOCAL DO EVENTO	UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SC.
VII – NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	ESTADUAL
VIII – JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	COMPETIÇÃO VÁLIDA PARA OBTENÇÃO DE ÍNDICES PARA PARTICIPAR DE CAMPIONATOS BRASILEIROS E VALENDO VAGA PARA SELEÇÃO CATARINENSE.

Recebido em 31/7/05 às 14:00

FME

Jocelma Wyggers



asenanatacao@gmail.com



CNPJ: 11.927.560/0001-02



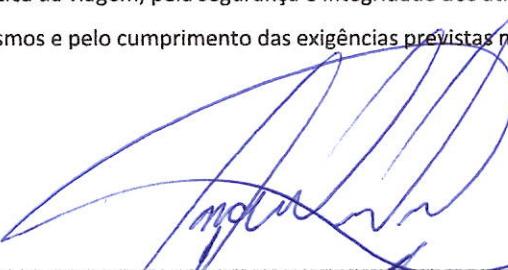
ASSOCIAÇÃO SERRANA DE NATAÇÃO

Rua Cirilo Vieira Ramos, 1700. Bairro Caça e Tiro  
CEP: 88511-665 - Lages - SC.

BLOCO 03 – INFORMAÇÕES SOBRE A DELEGAÇÃO E TRANSPORTE

I – QUANTITATIVO DE ATLETAS INSCRITOS NA COMPETIÇÃO	4
II – QUANTITATIVO DA COMISSÃO TÉCNICA/EQUIPE DE APOIO	1
III – QUANTIDADE TOTAL DA DELEGAÇÃO	5
IV – PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE PARTIDA DE LAGES AO EVENTO	DIA 21 DE AGOSTO (QUINTA) 14:00H.
V – PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE RETORNO DO EVENTO A LAGES	DIA 24 DE AGOSTO (DOMINGO) 14:00H.
VI – LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	CLUBE CAÇA E TIRO 1º DE JULHO.
VI – EM CASO DE PENOITE, INFORMAR O LOCAL	SPAZIO VITAL APARTMENTS.
VII – NOME DO CHEFE DE DELEGAÇÃO	VANDER MANOEL GONSALES.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e fidedignas, responsabilizando-me integralmente pela organização e logística da viagem, pela segurança e integridade dos atletas durante todo o período, bem como pelo zelo e cuidado dos mesmos e pelo cumprimento das exigências previstas no DECRETO Nº 22.698, de 22 de abril de 2025.

  
VANDER MANOEL GONSALES

Vander Manoel Góes  
Técnico/Instrutor  
CREF 002747-C/SC  
de 2025.

Lages, 31 de JULHO



asenanatacao@gmail.com



CNPJ: 11.927.560/0001-02